



13.1.2014

0004/2014

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento
sobre a liberdade das minorias e dos povos oprimidos

Roberta Angelilli (PPE), Edward McMillan-Scott (ALDE), Lara Comi (PPE), Niccolò Rinaldi (ALDE), Ramon Tremosa i Balcells (ALDE), Silvia Costa (S&D), László Surján (PPE), David Casa (PPE), Alfredo Antoniozzi (PPE), Marc Tarabella (S&D), Carlo Casini (PPE)

Caduca no dia: 13.4.2014

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre a liberdade das minorias e dos povos oprimidos¹

1. Os Tratados fundadores vinculam a União à orientação das suas ações de acordo com os princípios da democracia, do Estado de Direito, da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, do respeito pela dignidade humana e pelos direitos das minorias, bem como de acordo com os princípios da igualdade e solidariedade e no respeito pelos princípios consagrados pela Carta das Nações Unidas e pelo Direito internacional;
2. A situação em matéria de direitos humanos e a ausência de liberdades fundamentais, com que muitas minorias e muitos povos se defrontam, continuam a representar uma ameaça crescente em várias partes do mundo, o que resulta em discriminações, intolerância e violência;
3. A Comissão é instada a sensibilizar para a necessidade de respeitar a liberdade das minorias e dos povos oprimidos, inspirando-se na «Marcha pela Liberdade», organizada todos os anos pela associação Società Libera e por comunidades de povos oprimidos no exílio;
4. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 123.º, n.os 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.